



MUNICÍPIO DE  
**Iporã**  
EU AMO, EU CUIDO

*Avançando sem parar!*

(44) 3652-8100  
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677  
87.560-000 Iporã - PR  
contato@ipora.pr.gov.br

## **DECRETO Nº 009/2018**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1529/2017, de 06/11/2017, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 07/11/2017, edição de nº 1374, resolve:

**Art. 1º** - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.880,00 (Três mil, oitocentos e oitenta reais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

### **10. SECRETARIA DE FINANÇAS**

#### **10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| 041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA        |     |          |
| 3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... | R\$ | 3.880,00 |
| 1497 FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS |     |          |
| SOMA.....  | R\$ | 3.880,00 |
| TOTAL.....   | R\$ | 3.880,00 |

**Art. 2º** - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es) e por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

### **SUPERÁVIT FINANCEIRO**

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS..... | R\$ | 3.868,35 |
| SOMA.....  | R\$ | 3.868,35 |

### **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

|  |     |          |
|--|-----|----------|
| FONTE: 934 Bl.Fin.Proteção Social Básica SUAS..... | R\$ | 11,65    |
| SOMA.....  | R\$ | 11,65    |
| TOTAL.....   | R\$ | 3.880,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito.

*Roberto da Silva*  
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial  
dos Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1433 Página: 86 Ano: VI**

**Data: 31/01/2018**